



EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA RH Nº 001/2022

A Prefeitura de Salto Veloso, inscrita no CNPJ: 82.827.353/0001-24, situada na Travessa das Flores, nº 58, Centro de Salto Veloso, em razão dos candidatos selecionados no Processo Seletivo 005/2021, para o cargo de professor de Geografia, não assumirem o total de carga horária disponível para o Ano Letivo de 2022 na referida disciplina, e fundamentado na Lei Municipal nº 1516/2014, Artigo 3º, § 3º que diz:

Fica permitida a contratação de candidatos, fora do processo seletivo simplificado, quando esgotada a lista classificatória, ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, (por ausência de interessado ou aprovado), devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública**, para interessados em inscrever-se, na urgência requerida, na prova de títulos e tempo de serviço, para assumir a carga horária não preenchida do cargo de professor de Geografia, na etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental II, cuja **inscrição** acontecerá entre os dias 11 à 15 de fevereiro de 2022, conforme dados abaixo:

Local: CMEB Vereador Avelino Biscaro

Endereço: Rua Papa João XXIII, nº 27 – Bairro Escolar – Salto Veloso/SC

Datas: 11 à 15 de fevereiro de 2022

Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.



A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM GEOGRAFIA (com licenciatura):

1. Comprovação de conclusão de curso de Graduação em Geografia e/ou declaração de conclusão: 100 (cem) pontos;
2. Qualificação comprovada na área de Geografia ou Educação (cursos): adicional de 25 (vinte e cinco) pontos;
3. Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em Geografia ou áreas afins: adicional de 25 (vinte e cinco) pontos
4. Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), com adicional de 2 (dois) pontos para cada ano letivo de atuação em qualquer área de atuação, até o limite de 20 (vinte) pontos;

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM QUALIFICAÇÃO OU CURSANDO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA:

1. Comprovação de frequência em Curso Superior com Licenciatura em Geografia (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino ou certificado de qualificação);
2. Qualificação na área de Geografia ou Educação (cursos): adicional de 25 (vinte e cinco) pontos;
3. Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), com adicional de 2 (dois) pontos para cada ano letivo de atuação em qualquer área de atuação, até o limite de 20 (vinte) pontos.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM QUALIFICAÇÃO OU LICENCIATURA EM ÁREA ESPECÍFICA (CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA):



1. Comprovação de conclusão de curso de Graduação/Licenciatura em Áreas Específica de ciências humanas e/ou da natureza e/ou declaração de conclusão: 100 (cem) pontos;
2. Qualificação comprovada nas áreas específicas de ciências humanas e/ou da natureza ou Educação (cursos): adicional de 25 (vinte e cinco) pontos;
3. Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nas áreas específicas de ciências humanas e/ou da natureza: adicional de 25 (vinte e cinco) pontos
4. Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público em **Geografia** (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), **tempo mínimo exigido: dois anos**, sendo 2 (dois) pontos com o limite de 20 (vinte) pontos.

C) CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Caso não ocorra candidato habilitado ou cursando Geografia, será classificado aquele que apresentar comprovação de conclusão de curso de Graduação/Licenciatura em Áreas Específica de ciências humanas e/ou da natureza, considerando o tempo de serviço na área de Geografia;
2. Caso persista o empate nos critérios apontados acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;
3. A classificação será definida no dia 16/02/2022, pela Secretaria Municipal de Educação e publicada no mesmo dia, pela Prefeitura Municipal.



D) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O salário base será de acordo com a carga horária contratada, considerando as horas atividades previstas em lei e ainda:
 - a) Para professor licenciado o salário base será o correspondente ao Professor I com licenciatura, sem direito ao pagamento do adicional de pós-graduação;
 - b) Para professor não habilitado o salário base será o correspondente ao Professor I (Especial), sem habilitação superior, o qual corresponde ao salário Base do Professor I (graduado na área de atuação), decrescido de 10 (dez) por cento.
2. Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital de Chamada Pública e na Legislação correlata, esses serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso e Secretaria Municipal de Educação.

Salto Veloso/SC, 11 de fevereiro de 2022.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal